

RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1409.01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TÜRURU/CE.

AT/ da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 14.099.430/0001-17, sediada a Rua Amazonas nº 742, Bairro Bela Vista, CEP 60.441-685 Fortaleza/CE, vem através de seu representante legal, no final assinado, vem tempestivamente apresentar recurso administrativo com efeito suspensivo a fim de que seja declarada habilitada no presente procedimento licitatório que teve o recebimento da habilitação e proposta no dia 03 de outubro de 2017 as 9:00horas o que faz com fundamento na lei 8.666/93 e a Carta Magna brasileira.


A Ilustre Comissão Permanente de Licitação inabilitou a Empresa impetrante, face ter constatado o não cumprimento do item 4.2.4.7 do edital da tomada de preços em referência quanto à apresentação da declaração solicitada neste item, que enfatiza a Proponente confirmar a disponibilidade de equipamentos tais como instalação de canteiro de obra, de máquinas equipamentos e pessoal técnico, para a realização do objeto da licitação em questão.

Sem sombra de dúvidas a Empresa atendeu sim ao pedido de disponibilidade para o atendimento do item 4.2.4.7 do presente edital, obviamente sem a necessidade de especificar detalhes sobre a instalação de canteiro ou de cada equipamento, instalação ou pessoal técnico, deixando claro que o edital pede apenas e tão somente que a Empresa apresente declaração que dispõe dos equipamento, instalação ou pessoal técnico que compõe este item

A Empresa, tendo claramente atentada para as condições expostas, alertando a Comissão Permanente de Licitação de que cumpriu na integra aquilo que foi solicitado no edital acima referenciado, não se encontrando em desacordo com o mesmo, uma vez que apresentou sim a declaração solicitada neste item, inconformada com a sua Inabilitação e diante dos fatos expostos e no mais legítimo Direito, requer a mais inteirada justiça, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu/Ce, venha no prazo hábil DECLARAR HABILITADA a EMPRESA **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, dando continuidade ao certame, buscando a proposta mais vantajosa para a sua administração, tratando a todos com igualdade, impessoalidade e moralidade e evitando seja impetrado MANDATO DE SEGURANÇA para resguardar a sua mais legítima participação neste certame.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

PROTÓCOLO LICITAÇÃO
Recebi em: 23 / 10 / 17
Hora: 09:37 Nº de Folhas: 4
Ass.: 
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP
Francisca Lucivalda da Paixão Roderjan Rodrigues
Sócia Administradora